

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 039/2020

Brasília, 01 de abril de 2020.

Prezado Revendedor,

CIRCULAR Nº 897/2020

Estamos encaminhando em anexo, Circular Ministério da Economia nº 897/2020 que “Dispõe sobre a suspensão da exigibilidade do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS referente às competências março, abril e maio de 2020, diferimento dos respectivos valores sem incidência de multa e encargos, regularidade do empregador junto ao FGTS e dá outras providências.”.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

